ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 004/CMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$135.859,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais),** para aquisição de uma Ambulância tipo A para transporte de pacientes, por meio do convênio n. 305/PGE/2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**302**	**0021**	**1**	**428**	**4.4.90.52.00.00**	**2.013.0037**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial E hospitalar	Projeto	Aquisição de uma ambulância tipo A para transportes de pacientes	Equipamento e material permanente	Transferência De Convênio do Estado	135.859,00
							Total	**135.859,00**

Art. 2º. A contrapartida do valor será de **R$ 35.859,00(Trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)**, para este Convênio e está assegurada na Programática n° 02.999.99.999.9999.3.003.9.9.99.99.00.00 – Reserva de contingência, fonte n° 1.000,0000 – recursos Livres.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 14 de fevereiro de 2022

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

DEVAL LIMA DA ROSA
1º Secretário

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário